Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Portaria GP Nº 1113 /2013 São Luís, 13 de setembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a composição do Comitê Gestor Regional para administrar o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT deve obedecer o quantitativo mínimo preceituado pelo art. 36 da Resolução CSJT nº 94, de 23 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura do Comitê Gestor Regional para administrar o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, às demandas de seus usuários internos e externos;

CONSIDERANDO a retomada do cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico neste Tribunal, que prevê a instalação do PJe - JT em todas as unidades judiciárias deste TRT até o final do ano de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 1011/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional para administrar o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, observadas as disposições contidas na Resolução nº 94/2012 do Conselho Superior da Jusitça do Trabalho, nesta Portaria e em ulteriores deliberações, o qual será composto por:

(...)

II - dois Juízes Titulares de Vara do Trabalho e um Juiz Substituto;

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO